



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH  
Coordenadoria de Análise de Termo de Referência

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços – MENOR PREÇO POR ITEM para eventual aquisição de material de limpeza pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim-RN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 **DETALHAMENTO DO OBJETO** - O fornecimento de materiais de limpeza seguirá o quantitativo e especificações constantes abaixo:

1.3 A aquisição desses produtos seguirá os quantitativos e as especificações constantes deste Termo de Referência.

1.4 O CONTRATANTE não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme a necessidade demandada.

1.5 A utilização da ata pelo órgão gerenciador - SEARH e pelos participantes poderá ser por itens isolados, conforme a legislação pertinente.

1.5.1 A contratação atenderá também outras unidades que por ventura venham a ser instaladas durante a vigência da contratação.

1.5.2 Órgãos participantes: **SEARH, SESAD, SEMEC, SETUDE, SELIM CGM, SEL, PROGE, GACIV, SEPLAF, SEMUT, SEMSUR, SESDEM, SEMOP, SEMUR e SEHARF.**

1.6 **Tipo:** Menor preço

1.7 **Critério de adjudicação:** Menor preço por Item

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	TIPO
01	Água sanitária embalagem contendo 1 litro	65934	UND
02	Água sanitária embalagem contendo 1 litro – <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	7326	UND
03	Álcool gel, com álcool etílico a 70% como princípio ativo, embalagem contendo 500mL	17235	UND
04	Álcool gel, com álcool etílico a 70% como princípio ativo, embalagem contendo 500mL - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	1915	UND
05	Álcool etílico hidratado líquido 65º ou 70º - para uso doméstico, embalagem contendo 1 litro	77456	UND
06	Álcool etílico hidratado líquido 65º ou 70º - para uso doméstico, embalagem contendo 1 litro - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	8606	UND
07	Cera, tipo líquida, embalagem contendo 750ml.	1468	UND
08	Desinfetante concentrado, embalado em galão plástico contendo 5 (cinco) litros, c/ tampa que não permita vazamento, na qual sua composição contém emulsificante, cloreto de alquil dimetil benzil amônia 0,4%, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água. Diluição: desinfetante floral galão de 5 litros concentrado: diluir 1 litro para 5 litros de água.	7649	UND
09	Desinfetante lavanda embalagem contendo 1 litro. indicado para todos os ambientes. Composição química; cloreto de benzalcônio, diluente, corante, essência e veículo, princípio ativo cloreto de benzalcônio, teor 0,50%.	37237	UND
10	Desinfetante lavanda embalagem contendo 1 litro. indicado para todos os ambientes. Composição química; cloreto de benzalcônio, diluente, corante, essência e veículo, princípio ativo cloreto de benzalcônio, teor 0,50%. - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	4137	UND

11	Desinfetante tipo pinho, embalagem contendo 1 litro	8269	UND
12	Detergente clorado para remoção de gorduras para pisos, bombona 5 litros	2101	UND
13	Detergente clorado para remoção de gorduras para pisos, bombona 5 litros - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	233	UND
14	Detergente para louça 500ml, embalagem com 500 ml	16500	UND
15	Desodorizador de ambiente fragrância lavanda, spray, tubo com 360ml, caixa c/ 12 unidades	3482	CX
16	Desodorizador de ambiente fragrância lavanda, spray, tubo com 360ml, caixa c/ 12 unidades - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	386	CX
17	Desodorizador desinfetante para vaso sanitário 30 gramas, perfumado com suporte plástico, embalagem com 12 unidades	3199	CX
18	Desodorizador desinfetante para vaso sanitário 30 gramas, perfumado com suporte plástico, embalagem com 12 unidades - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	355	CX
19	Limpador base ácida, limpeza em geral, embalagem c/ 500ml. Com ação bactericida, especialmente desenvolvido para o trabalho de limpeza e desincrustação de vasos sanitários e depósitos orgânicos, contém na sua composição inibidores de corrosão para aparelhos sanitários, conexões e encanamentos de esgoto.	2750	UND
20	Lustra móveis frascos com 200 ml.	1733	UND
21	Querosene para limpeza em geral c/ 1L.	1460	UND
22	Solução de limpeza multiuso. Composição básica água com 500ml.	28008	UND
23	Solução de limpeza multiuso. Composição básica água com 500ml. - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	3111	UND
24	Sabonete líquido, cremoso c/ 500ml. -	6462	UND
25	Sabão em barra glicerinado neutro com 200g,pcte. c/ 05 unidades.	2020	PCT
26	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza, pisos paredes e louças, 300 ml.	2966	UND
27	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, embalagem c/ 500 gramas.	80957	UND
28	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, embalagem c/ 500 gramas. - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	8995	UND
29	Soda cáustica,1kg.	1299	UND
30	Esponja limpeza material espuma / nylon, formato retangular, dimensões 100mm x 64mm x 20mm com aplicação em limpeza geral.	14764	UND
31	Esponja limpeza material lã de aço carbono, pacote c/8 unidades	1810	PCT
32	Palha de aço nº 01, composta por fios de aço, pct com 08 unidades	3410	PCT
33	Papel toalha interfolhada para banheiro, folha simples, duas dobras, cor branca, fardo com 1000 folhas (material: celulose, 100% fibras naturais) dimensões 19,5 x 21 cm.	33949	Fardo

34	Papel toalha interfolhada para banheiro, folha simples, duas dobras, cor branca, fardo com 1000 folhas (material: celulose, 100% fibras naturais) dimensões 19,5 x 21 cm. - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	3772	Fardo
35	Papel toalha em rolo, folha simples, cor branca. Pacotes c/ 06 rolos, dimensões 20 cm x 200 m	1765	PCT
36	Papel toalha em rolo, folha simples, cor branca. Pacotes c/ 06 rolos, dimensões 20 cm x 200 m - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	196	PCT
37	Papel higiênico rolo, folha dupla, cor branca. Fardo c/ 16 pacotes de 30 cm x 10 cm.	6043	Fardo
38	Papel higiênico rolo, folha dupla, cor branca. Fardo c/ 16 pacotes de 30 cm x 10 cm. - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	671	Fardo
39	Papel filme em rolo tamanho grande, 30 cm x 100 m	610	UND
40	Luva de borracha tamanho G, cano longo (pacote com duas unidades)	757	PCT
41	Luva de borracha tamanho M, cano longo (pacote com duas unidades)	1079	PCT
42	Luva de proteção de algodão, tamanho único cano curto (pacote com duas unidades)	230	PCT
43	Luva de proteção em vaqueta, tamanho único (pacote com duas unidades)	516	PCT
44	Luvas descartáveis em látex para procedimentos, tamanho M, caixa com 100 unidades	667	PCT
45	Luva de borracha tamanho M cano curto (pacote com duas unidades)	613	PCT
46	Luva de borracha tamanho P cano curto (pacote com duas unidades)	1025	PCT
47	Luva de borracha tamanho G cano curto (pacote com duas unidades)	485	PCT
48	Máscara cirúrgica confeccionada com dupla camada de TNT e uma camada filtrante, e de uso único e individual, com clip nasal que faz com que a máscara encaixe perfeitamente no rosto, e com elásticos que se encaixam com eficiência atrás (tamanho padrão), caixa c/ 50 unidades	2284	CX
49	Cavalete plástico para limpeza (Piso molhado)	166	UND
50	Desentupidor de borracha para pias	165	UND
51	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	166	UND
52	Saboneteira para fixar na parede com reservatório para sabonete líquido com capacidade de 900ml	840	UND
53	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 800m	397	UND
54	Balde plástico c/ capacidade p/20 litros c/tampa	529	UND
55	Cesto plástico 20L s/ tampa.	513	UND
56	Lixeira com tampa e pedal com 15L para banheiro	658	UND
57	Lixeira plástica 200L, com tampa	295	UND
58	Lixeira plástica 200L, com tampa - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	32	UND

59	Lixeira em polietileno 50L com tampa e pedal	382	UND
60	Lixeira em polietileno 100L com tampa e pedal	335	UND
61	Lixeira em polietileno 100L com tampa e pedal - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	37	UND
62	Avental 96x64cm, material em napa	617	UND
63	Flanela, 60x40cm, cores diversas	3171	UND
64	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 70, largura 50, cor branca	3314	UND
65	Saco para limpeza em geral, composição tecido 100% algodão grosso com dimensão de 40 cm x 60 cm.	10031	UND
66	Saco para lixo cor preta cap. 30 litros – pacotes c/ 100 Und.	4040	PCT
67	Saco para/ lixo cor preta cap. 40 litros – pacotes c/ 100 Und.	4730	PCT
68	Saco para/ lixo cor preta cap. 40 litros – pacotes c/ 100 Und. - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	525	PCT
69	Saco para lixo cor preta cap. 60 litros – pacotes c/ 100 Und.	9239	PCT
70	Saco para lixo cor preta cap. 60 litros – pacotes c/ 100 Und. - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	1026	PCT
71	Saco para lixo cor preta cap. 100 litros – pacotes c/ 100 Und.	10062	PCT
72	Saco para lixo cor preta cap. 100 litros – pacotes c/ 100 Und. - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	1118	PCT
73	Saco para lixo cor preta cap. 200 litros – pacotes c/ 100 Und.	4259	PCT
74	Saco para lixo cor preta cap. 200 litros – pacotes c/ 100 Und. - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	473	PCT
75	Balde com espremedor de mop, capacidade mínima de 24 L. com mop e cabo	162	UND
76	Cabo para mop úmido algodão 190 g. mínimo de 1,40 m.	264	UND
77	Mop úmido algodão 190g	173	UND
78	Mop tipo carrinho com dimensões aproximadas de 78x39x40cm, cabo 1,40 e mop.de algodão.	173	UND
79	Mop tipo carrinho com dimensões aproximadas de 78x39x40cm, cabo 1,40 e mop.de algodão. - <b>COTA RESERVADA ATÉ 10%</b>	19	UND
80	Pá coletora de lixo, material coletor alumínio zincado, material de cabo madeira, cabo mínimo de 80cm	323	UND
81	Pá coletora de lixo, material coletor de poliestireno, material de cabo madeira, cabo mínimo de 80cm	531	UND
82	Rodo de borracha dupla natural medindo 60cm em plástico, cabo de 1,20m	1513	UND
83	Rodo com base plástica medindo 30cm com cabo mínimo de 1,40m	1003	UND
84	Vassoura de material cerdas crinas, cabo de madeira, cepa madeira, comprimento de cepa 40	288	UND

85	Vassoura de material cerdas crinas, cabo de madeira, cepa madeira, comprimento de cepa 30	637	UND
86	Vassoura de material cerdas polipropileno, cabo de madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40	966	UND
87	Vassoura cerdas piaçava, cabo de madeira, material de cepa madeira, capa, folha, flange, comprimento cepa 30	3019	UND
88	Vassourão, material cerdas piaçava, cabo de madeira, material da cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza, cepa 60	377	UND
89	Vassourão, material cerdas piaçava, cabo de madeira, material da cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza, cepa 40	215	UND
90	Escova plástica resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm.	342	UND
91	Detergente Sanitário Gel Adesivo com Aplicador (aromas diversos) 38g	799	UND
92	Refil detergente Sanitário Adesivo (aromas diversos) 38g	1357	UND

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência faz-se necessário para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, tendo em vista serem necessários para o desenvolvimento de diversas atividades nestes Órgãos, sem falar que a Contratação será de acordo com a necessidade de cada Secretaria/Órgão, o que gera um melhor custo x benefício para a Administração Pública Municipal, evitando desperdícios e trazendo economicidade

2.2 Considerando a grande demanda de utilização desses materiais/produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

## 3 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Os Materiais de Limpeza objeto desta licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, de FORMA PARCELADA, de acordo com as necessidades de consumo nas Secretarias e Unidades, contados da assinatura do Contrato ou Ordem de Compra.

3.2 A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente nas Secretarias e Unidades que compõem o município de Parnamirim (RN), de acordo com o quantitativo solicitado;

3.3 A adjudicatária deverá entregar o(s) produto(s) em conformidade com o(s) quantitativo(s) solicitado(s), devendo o(s) produto(s) efetivamente entregues, possuírem as mesmas características dos cotados na proposta de preços.

3.4 A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo(s) ensejará na devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.6 Durante a validade do registro, a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade do produto. sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei.

3.7 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;

3.8 O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de gêneros, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

3.9 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4.0 O recebimento se dará por um representante de cada secretaria, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do material que deverá estar em conformidade com o Contrato e/ou Ordem de Compra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência não superior a 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, conforme determina o artigo 15, § 3º, III, da Lei Federal número 8.666/1993.

4.1.1 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos moldes do artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/1993.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Proceder o pagamento nas formas e prazos estabelecidos.

5.2 Fiscalizar e acompanhar o contrato, ficando essa obrigação sob a responsabilidade do fiscal do contrato do Órgão contratante.

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante fornecedor.

5.4 Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

5.5 Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Entregar os materiais no prazo, na forma e nos locais estabelecido neste Termo;

6.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado.

6.3 Entregar produtos de boa qualidade e procedência, em embalagem intacta e lacrada, em conformidade com as especificações exigidas no certame.

6.4 Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos nos locais indicados pelo Contratante, dentro dos limites do Município de Parnamirim – RN;

6.5 Entregar o material solicitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e/ou Ordem de Compra.

6.6 Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pelo Órgão Contratante, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame, ou por vícios, defeitos e incorreções identificados, sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação acompanhada pelo Termo de recusa.

6.7 Sempre prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo Órgão Contratante.

6.8 Obriga-se a efetuar a entrega dos materiais e a emitir as notas fiscais, conforme quantitativo estabelecido na nota de empenho.

6.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.10 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.11 Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.

6.12 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

6.13 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:**

7.1 Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência;

7.2 A empresa vencedora no processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, em embalagens intactas e lacradas.

7.3 O Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto da licitação.

7.3.1 Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade do licitante para execução do objeto desta licitação.

7.3.2 O atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante. O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.

## 8. CRITÉRIO DAS PROPOSTAS

8.1 A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.

8.2 Nos preços propostos e nos lances que vierem a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais sobre o objeto licitado constante da proposta.

## 9.P RAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1 O prazo de validade dos produtos deverão estar em conformidade com o descrito neste Termo de Referência. Para os produtos que não apresentem prazo de validade na descrição constante neste Termo, deverão apresentar validade no rótulo de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega nas unidades requisitantes.

## 10. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da ATA.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice da variação do IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 O reajuste será devido, exclusivamente a partir da data da solicitação, vedada a concessão de reajuste retroativo.

10.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

11.2 Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor.

11.3 Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, em razão do descumprimento pelo Fornecedor Registrado de qualquer das condições estabelecidas para

a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

11.4 O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 11.3 ensejará, além da sanção prevista no item 11.3, as sanções previstas nos subitens 11.1.2 deste Termo de Referência.

11.5 As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

11.6 Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

11.7 O não atendimento à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais.

11.8 A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal e, será descredenciado do Sistema de Cadastro de Licitantes, mantido pelo Município de Parnamirim/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais

11.9 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento seguirá rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos estabelecida pela Resolução 032/2016 TCERN e Decreto Municipal nº 6.048/2019, contados a partir da data do atesto.

12.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 12.1, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

12.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4 A CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes neste certame.

12.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços se dará por meio da Comissão de Registro de Preços que anotarà em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

#### 14. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

14.1 Os preços registrados poderão ser cancelados de acordo com o disposto nos artigos 21 e 22, do Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

#### 15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada a publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

  
Soraya Lopes Cardoso

Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2022

Coordenadora de Análise de Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

  
Jorge de Moraes Maia

Parnamirim/RN, \_\_\_\_ de dezembro de 2022

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

